

que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de dezembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,

Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de dezembro de 1990.

TABELA 1 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
10.40	SEC.DA CIENCIA,TECNOLOG. E DESENV.ECON. ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	1.611.000.000,00
	SUB-TOTAL	1.611.000.000,00
	TOTAL	1.611.000.000,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATIV.CENTRO EST.EDUC.TECN.PAULA SOUZA			
08.44.021.2.367	1.611.000.000,00		1.611.000.000,00
TOTALS ...	1.611.000.000,00		1.611.000.000,00

10.63	CENTRO EST.EDUC.TECNOLOGICA PAULA SOUZA	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	1.263.984.469,00
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	314.000.446,00
3.2.5.1	INATIVOS	23.986.922,00
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	624.853,00
3.2.8.0	CONTRIB.P/FORN.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASEP	8.475.310,00
	SUB-TOTAL	1.611.000.000,00
	TOTAL	1.611.000.000,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADM.MANUT.CENT.EST.EDUC.TECN.PAULA SOUZA			
08.44.021.2.367	1.611.000.000,00		1.611.000.000,00
TOTALS ...	1.611.000.000,00		1.611.000.000,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
10	SEC.DA CIENCIA,TECNOLOG. E DESENV.ECON. ADMINISTRACAO INDIRETA	
10.63	CENTRO EST.EDUC.TECNOLOGICA PAULA SOUZA	
	TOTAL	1.611.000.000,00
4A.	QUOTA	1.611.000.000,00

TABELA 3 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO	ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO		
ORGAO 10.63 - CENTRO EST.EDUC.TECNOLOGICA PAULA SOUZA		
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICACAO	
TOTAL	SUBPROGRAMAS	
08.44.021		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	1.263.984.469,00
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	314.000.446,00
3.2.5.1	INATIVOS	23.986.922,00
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	624.853,00
3.2.8.0	CONTRIB.P/FORN.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASEP	8.475.310,00
TOTALS		1.611.000.000,00

DECRETO Nº 32.660, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, para repasse ao Departamento de Edifícios e Obras Públicas — DOP, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Reflexos

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989 e Lei nº 6.835, de 26 de abril de 1990,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 389.371.952,00 (trezentos e oitenta e nove milhões, trezentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr\$ 183.356.567,00 (cento e oitenta e três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete cruzeiros), nos termos do Parágrafo Único, do artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989, e

II — Cr\$ 206.015.385,00 (duzentos e seis milhões, quinze mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros), nos termos da Lei nº 6.835, de 26 de abril de 1990.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Edifícios e Obras Públicas — DOP, mediante a suplementação de Cr\$ 389.371.952,00 (trezentos e oitenta e nove milhões, trezentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois cruzeiros), observando-se nas

classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de dezembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,

Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de dezembro de 1990.

TABELA 1 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
25	SECRET.DA HABITACAO E DESENV.URBANO	
25.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	389.371.952,00
	SUB-TOTAL	389.371.952,00
	TOTAL	389.371.952,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DO DOP			
03.07.021.8.193	389.371.952,00		389.371.952,00
TOTALS ...	389.371.952,00		389.371.952,00

25.55	DEPTO.EDIFICIOS E OBRAS PUBLICAS-DOP	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	168.790.001,00
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	37.225.384,00
3.2.5.1	INATIVOS	183.356.567,00
	SUB-TOTAL	389.371.952,00
	TOTAL	389.371.952,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA AUTARQUIA			
03.07.021.2.210	389.371.952,00		389.371.952,00
TOTALS ...	389.371.952,00		389.371.952,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
25	SECRET.DA HABITACAO E DESENV.URBANO	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
25.55	DEPTO.EDIFICIOS E OBRAS PUBLICAS-DOP	
	TOTAL	389.371.952,00
4A.	QUOTA	389.371.952,00

TABELA 3 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO	ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO		
ORGAO 25.55 - DEPTO.EDIFICIOS E OBRAS PUBLICAS-DOP		
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICACAO	
TOTAL	SUBPROGRAMAS	
03.07.021		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	168.790.001,00
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	37.225.384,00
3.2.5.1	INATIVOS	183.356.567,00
TOTALS		389.371.952,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Cláudio Ferraz de Alvarenga

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 5-12-90

No processo HC-6.896-78-J (SS-1-18.373-90-2) em que o Sindicato dos Funcionários e Servidores do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo solicita afastamento de servidores com base na LC 343-84: "À vista dos elementos constantes dos autos e nos termos do parecer 1.218-90, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido formulado pelo Sindicato dos Funcionários e Servidores do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, por não atendidos os requisitos legais e regulamentares pertinentes ao afastamento de seus dirigentes".

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Resumo de Contrato

Processo 2102/90-ATL
Contrato — 2/90;
Contratante — Secretaria de Estado do Governo — Assessoria Técnico-Legislativa;
Contratada — Aurora Empresa Prestadora de Serviços Gerais S/C Ltda.;
Objeto — Locação de serviços de limpeza e conservação;
Vigência — de 1º-12-90 a 30-11-91;
Valor total — Cr\$ 1.643.754,12;
Valor — para o exercício de 1990, Cr\$ 136.979,51 e para 1991, Cr\$ 1.506.774,61;
Classificação dos recursos: para o período de 1º-12-90 a 31-12-90, dotação do elemento 3.1.3.2-96 e para 1991, dotação à conta do respectivo orçamento;
Data da assinatura — 1º de dezembro de 1990.

IMPrensa Oficial do Estado S.A.

Julgamento de Licitação

Processo — SC 2.818. Licitação — Coleta 190/90. Objeto — 150.000 quilos aproximadamente de papel Apergaminhado de 1ª qualidade 56g/m2, cor branca, em bobinas com largura de 66cm e diâmetro aproximado de 90cm a 1 metro. A Comissão de Julgamento de Licitação da IMESP — CJL, após análise das propostas apresentadas e conforme o disposto no subitem 6.1. das Condições Específicas da Coleta 190/90, adjudica o objeto da mesma, observado o critério de menor preço, ao proponente RSA Comércio, Indústria de Papéis Ltda.

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Portaria CEDEC-12, de 3-12-90

O Secretário Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil, conforme o disposto no parágrafo 1º do artigo 4º, e inciso IV, do artigo 10º, do Decreto Estadual 29.752 de 15 de março de 1989; e considerando que a Defesa Civil compreende o conjunto de Medidas Preventivas, de Socorro, Assistenciais e Recuperativas,

Economia e Planejamento

Secretário

Frederico Mathias Mazzucchelli

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do 6º Termo Aditivo

Reajuste e Alteração de Valor de Contrato.
Contrato — 1/89-D.A.
Proc. SEP — 2616/88.
Parecer Jurídico CJ — SEP 668/90.
Contratante — Secretaria de Economia e Planejamento.
Contratada — Olympia Técnica Comercial Ltda.
Aditamento — Cláusula Quarta — Do Preço. Preço mensal de Cr\$ 70.361,82, a partir de 1º-11-90. Cláusula Sétima — Dos Recursos. Valor estimado — Cr\$ 1.046.243,09.

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 - Telex (011) 63090

Recebimento de Originais
das Repartições até 19 horas

ASSINATURAS — Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239
PUBLICIDADE LEGAL — Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
VENDA AVULSA — EXEMPLAR DO DIA Cr\$ 70,00 - EXEMPLAR ATRASADO Cr\$ 140,00

AGÊNCIAS-CAPITAL

- MARIA ANTONIA — Telefone 256-7232 - Rua Maria Antonia, 294
- REPÚBLICA — Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
- SÃO BENTO — Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

POSTOS DE VENDA NO INTERIOR

- Telefones**
- ARAÇATUBA — (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130
 - BAURU — (0142) 24-3852 - Pça das Cerejeiras, 4-44
 - CAMPINAS — (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penteado, 954
 - GUARATINGUETÁ — (0125) 22-3024 - Rua Frei Lucas, 80
 - MARÍLIA — (0144) 33-5163 - Av. Rio Branco, 803
 - PRESIDENTE PRUDENTE — (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109
 - RIBEIRÃO PRETO — (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378
 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — (0172) 33-9277 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.947
 - SANTOS — (0132) 32-6515 - Ramal 42 - Rua Marçilio Dias, 27 - 5º and. - s/ 54

IMPrensa Oficial
DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS
Artes Gráficas: Alcir Florentino dos Santos
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira
Jornal: Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Rua da Mooca, 1921 - CEP 03103 - São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (011) 63090